



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 181/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 181/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 (Plano Plurianual – PPA) e da Lei nº 6.998/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Esportes.

A proposta tem por finalidade viabilizar recursos oriundos de emenda parlamentar da Vereadora Zi Lima, destinados ao fortalecimento das ações esportivas, comunitárias e de inclusão social desenvolvidas no município, mediante aquisição de materiais esportivos, uniformes, equipamentos de apoio e custeio operacional para realização de eventos, campeonatos e participação de atletas em competições esportivas municipais e regionais. Conforme justificativa apresentada, a iniciativa busca fortalecer o esporte como ferramenta de transformação social, promoção da saúde, incentivo à disciplina, inclusão da juventude e valorização dos atletas locais, ampliando oportunidades esportivas para crianças, adolescentes, jovens e comunidade em geral.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, tratando-se de abertura de crédito adicional suplementar, com cobertura mediante anulação parcial de dotação orçamentária. No aspecto fiscal, consta declaração formal de adequação orçamentária e financeira, com compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e observância da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A proposta visa fortalecer a política pública municipal de esporte e inclusão social, destacando-se: aquisição de materiais esportivos; aquisição de uniformes; aquisição de equipamentos de apoio; custeio operacional para realização de eventos e campeonatos; apoio à participação de atletas em competições esportivas municipais e regionais; fortalecimento do esporte como instrumento de inclusão social, disciplina e promoção da saúde. A medida demonstra relevante interesse público ao ampliar o acesso da população às atividades esportivas e recreativas, fortalecendo ações comunitárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

O impacto financeiro total corresponde a R\$ 56.000,00, oriundos de emenda parlamentar da Vereadora Zi Lima, destinados ao fortalecimento das ações esportivas municipais. Conforme a justificativa da emenda parlamentar, os recursos serão aplicados em: R\$ 10.000,00 para aquisição de kits de montaria profissional, incluindo coletes e calças de couro; R\$ 10.000,00 para aquisição de uniformes completos para equipes de Futebol Society e Futsal; R\$ 6.000,00 para custeio de viagens e inscrições de atletas e equipes em competições esportivas; R\$ 10.000,00 para locação de tendas, sonorização, caixas térmicas e banheiros químicos; R\$ 20.000,00 para realização de eventos esportivos, incluindo aquisição de medalhas, troféus e contratação de arbitragem. Distribuição orçamentária da suplementação: Material de Consumo: R\$ 25.000,00; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 31.000,00. Cobertura: Anulação parcial da dotação Provisão para Emendas Parlamentares, vinculada ao Gabinete do Prefeito: R\$ 56.000,00. Os demonstrativos anexos indicam disponibilidade orçamentária suficiente para suporte da suplementação pretendida, preservando-se a regularidade fiscal e o cumprimento das metas orçamentárias previstas.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de viabilização célere da execução da emenda parlamentar e implementação tempestiva das ações esportivas previstas

III – CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O Projeto de Lei Ordinária nº 181/2026 apresenta regularidade jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra relevante interesse público ao fortalecer políticas municipais de esporte, inclusão social, promoção da saúde e apoio à participação comunitária em atividades esportivas.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 181/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevante interesse público.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR